

## **LEI Nº 2286/2009, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, para atendimento do Programa Estadual Renova Saúde”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2009, conforme autógrafo nº 029/2009, de 10 de setembro de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a atender despesas com investimentos na área de Saúde, com recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual através do Programa Renova Saúde, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais –Vinculados

Programa: 10.301.0021.1032 Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 11.500,00

Programa: 10.301.0021.1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 4.500,00

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Governo Estadual através do Programa Renova Saúde.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de setembro de 2009.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**

Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa